

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS
PICOS E A EMPRESA CET-SEG
SEGURANÇA ARMADA LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS PICOS, com sede na Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, Picos-PI, CEP 64.605-500, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.806.496/0005-72, UASG n.º 158356, representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, nomeado pelo Decreto n.º 16 de maio de 2017, publicado no D.O.U. em 17 de maio de 2017, inscrito no CPF n.º 228.975.773-04, portador da Carteira de Identidade n.º 548.807 SSP-PI.

CONTRATADA: A empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.644.690/0001-23, sediada na Avenida Barão de Castelo Branco, 3319, Monte Castelo, Teresina-PI, representada pela Sr.ª **Luana Gonçalves de Araújo**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.586.586 SSP/PI e CPF n.º 806.747.803-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Vigilância Armada, instruído no processo n.º 23177.000156/2016-41, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste aditivo é a alteração do valor contratual, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, em observação à Lei n.º 14.025, de 14 de junho 2020, que alterou as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos para os meses de abril, maio e junho de 2020, gerando a diminuição contratual da importância de **R\$ 767,64 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, o qual corresponde a uma redução aproximada de **0,31% (trinta e um centésimos por cento)** no valor anual do Contrato n.º 01/2015, referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, nos termos do Art. 65, II, “d” e §5º da Lei n.º 8.666/1993.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Para o meses de abril, maio e junho de 2020, somente, o valor mensal deste contrato passa a ser de **R\$ 41.344,28 (quarenta e um mil terzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2020 até 30 de junho de 2020.

O valor atual mensal deste contrato permanece de **R\$ 41.600,16 (quarenta e um mil seiscentos reais e dezesseis centavos)**.

O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 248.833,32 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

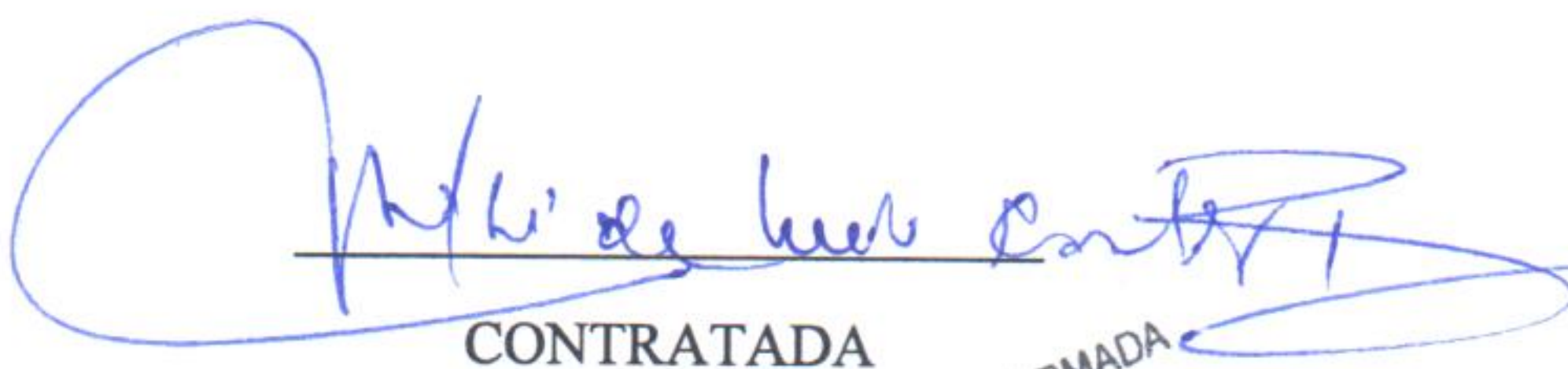
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º 2020NE800001.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 26 de novembro de 2020.



CONTRATADA

CET SEG SEGURANÇA ARMADA
Alipio José de Melo Castelo Branco
CPF: 007.328.773-34
Sócio-Administrador



CONTRATANTE

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2020 | Edição: 238 | Seção: 3 | Página: 62

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí/Campus Picos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2020 - UASG 158356

Número do Contrato: 1/2015.

Nº Processo: 23177000156201641.

PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08644690000123. Contratado : CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA -.Objeto: Aletação do valor contratual, visando o reequilíbrio financeiro, grandando uma diminuição contratual da importância de R\$ 767,64 para os meses de ABRIL, MAIO E JUNHO. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 41.344,28 para esses três meses e logo após permanece R\$ 41.600,16. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.025/2020. Valor Total: R\$767,64. Fonte: 8100000000 - 2020NE800001. Data de Assinatura: 26/11/2020.

(SICON - 11/12/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada